EXPEDIDO EM 30/11/83

FOLHA: 032
LIVRO: 029
TERMO: 032

MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.722/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", á MARIA RODRIGUES ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" á Travessa Jaime Pinto, Quadra 14, Lote nº 17, á MARIA RODRIGUES ALVES, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Ismael Leite, pelo lado Esquerdo com o Sr. Antonio de Tal, fazendo frente para a referida Travessa, fundos com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00ms de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ EM 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal.